



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 39/2020 -D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições constitucionais e regimentais;

CONSIDERANDO a manifestação da Corregedoria-Geral da Justiça; e,

CONSIDERANDO o contido no Protocolo Digital nº 61913-43.2019.8.16.6000, resolve:

A L T E R A R

o anexo previsto no artigo 1º do Decreto Judiciário nº 68/2019-DM, na parte relativa às Subseções do Foro Regional de Almirante Tamandaré da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, a fim de fazer constar:

SUBSEÇÕES DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
1ª Subseção Almirante Tamandaré - 1ª e 2ª Varas Criminais e Juizados Especiais
2ª Subseção Almirante Tamandaré - 1ª e 2ª Varas Cíveis e a Vara de Família e Anexos

Curitiba, 30/01/2020.

Des. ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA

Presidente do Tribunal de Justiça